

**PORTARIA Nº 218/2012**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, em virtude de licença médica, o gozo das férias concedidas a Promotora de Justiça **CERES GONZAGA REZENDE**, no período de 15 a 29 de março de 2012, 15 (quinze) dias, referentes ao 2º semestre de 2007, as quais estavam marcadas para usufruto no período de 15 de março a 03 de abril de 2012, 20 (vinte) dias assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias no período de **30 de março a 18 de abril de 2012**, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 23 de março de 2012.



**CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador Geral de Justiça